CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

RELATÓRIO Nº 9/2025

Procedimento n° 55/2025 – Requerimento nº 85/2025 – Informação se do Município irá realizar concurso público no ano de 2025 e caso positivo, encaminhar o cronograma de execução.

A Sua Excelência o Senhor
José Welington da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Senhor Presidente,

Em atendimento aos preceitos contidos no parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, segundo os quais "o Vereador requisitante, deverá após o recebimento da documentação, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, caso seja necessário em razão da complexidade da matéria, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Mesa Diretora, suas conclusões verbais ou escritas, na primeira sessão imediatamente após o esgotamento do referido prazo", passo a relatar o que segue:

Por meio do **Requerimento nº 85/2025**, aprovado por 8 (oito) votos em única discussão e votação na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de junho de 2025, foi solicitado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, informação se o Município irá realizar concurso público no ano de 2025 e caso positivo, encaminhar o cronograma de execução.

Por meio do Ofício GAB nº 189/2025, protocolizado em 6 de junho de 2025, o Chefe do Poder Executivo Municipal, informou o seguinte:

> "Informamos que é nossa intenção realizar o concurso público o mais rápido possível.
> Ocorre que diversos atos prévios devem ser realizados, como por exemplo a reestruturação do quadro de pessoal, que inclusive é objeto do Projeto de Lei Complementar 4/2025 que tramita nesta Casa Legislativa em caráter de urgência.

Após a reestruturação dos cargos faz-se necessário a contratação de empresa especializada para sua realização.

Portanto, neste momento não há possibilidade de encaminharmos o Cronograma".

Diante das informações recebidas, este Vereador conclui pela satisfatoriedade das informações prestadas.

Por fim, encaminhe-se o presente Relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis, atendendo às providências do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno.

Piumhi, 25 de junho de 2025.

JOÃO LÚCIO DE MATOS
Vereador 2025-2028

PROTOCOLIZADO
25/06/2025 08:13 HORAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI